



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A UNIÃO DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS – UNALE, referente a contratação de serviços de capacitação institucional.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos autos do processo administrativo nº 825/2019-29, tendo como Presidente o Sr. Laerte Gomes, neste ato representado pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, no exercício de suas atribuições (Resolução n. 461, de 13 de janeiro de 2019), conforme despacho de fls. 877 do Processo Administrativo n. 7123/2020-07, amparado na Lei nº 8.666/93, resolve:

Expedir a presente apostila ao contrato em epígrafe firmado entre **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, e a UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLADORES E LEGISLATIVOS ESTADUAIS - UNALE**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.627.992/0001-81, sediada a SGAS 902, Edifício Athenas, Entrada C, Salas 120 a 131, Brasília – Distrito Federal, neste ato, representada por sua Presidente **DEPUTADA IVANA TEIXEIRA BASTOS**, portadora do RG nº. 1558941 – SSP/BA e inscrita no CPF sob o n. 625.191.235-91, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do processo nº 00007123/2020-07, decorrente da inexigibilidade de licitação, observadas as disposições do “caput” do art. 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Na **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**.

Onde se lê:

(...)

4.2. O presente contrato tem o valor estimado na ordem de R\$ 109.391,04 (cento e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) e mensal no valor de R\$ 9.115,92 (nove mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

(...)

4.2. O presente contrato para o período de 24 (vinte e quatro) meses tem o valor estimado na ordem de R\$ 218.784,24 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

quatro centavos). Sendo o valor anual de R\$ 109.391,04 (cento e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) e mensal no valor de R\$ 9.115,92 (nove mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.



**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral – ALE/RO**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****ATO Nº2148/2020-SRH/SG/ALE**

**O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder Licença Para Desempenho de Mandato Classista, ao Sindicato dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativos do Estado de Rondônia – SINDLER, no Biênio de 2019/2020, os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, com ônus para este Poder Legislativo, nos termos do art. 131 da Lei Complementar nº 68/92 e §4º, art. 20 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 079/2012.

<b>Servidor</b>	<b>Matricula</b>	<b>Cargo</b>
Carlos Roberto Alves de Sousa	100003740	Assistente Técnico Legislativo
Mara Regina da S. O. Araújo	100007311	Auxiliar Administrativo
Raimundo Façanha Ferreira	100005224	Técnico Legislativo

**Art. 2º** Fica revogado o Ato nº 1369/2019-SRH/P/ALE, de 11 de março de 2019.

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral ALE/RO**

**ADVOCACIA GERAL****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2020**

Processo administrativo nº 7123/2020-07.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE.

**Na CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE.****Onde se lê:**

(...)

4.2. O presente contrato tem o valor estimado na ordem de R\$ 109.391,04 (cento e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) e mensal no valor de R\$ 9.115,92 (nove mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos).

**Leia-se:**

(...)

4.2. O presente contrato para o período de 24 (vinte e quatro) meses tem o valor estimado na ordem de R\$ 218.784,24 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Sendo o valor anual de R\$ 109.391,04 (cento e nove mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) e mensal no valor de R\$ 9.115,92 (nove mil, cento e quinze reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 24 de setembro de 2020.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
**Secretário Geral – ALE/RO**